



LEI N.º 0282, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre reajuste para os servidores que tenham como rendimento o salário mínimo nacional, atualiza o Piso Salarial e reajusta os vencimentos dos profissionais do magistério da educação escolar básica do Município de Itainópolis em 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos de lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado o valor do piso salarial do Magistério Público Municipal da Educação básica, correspondendo a 11,36% (onze, vírgula trinta e seis por cento), conforme o piso salarial profissional nacional de 2016, no valor de R\$ 2.135,64 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para profissionais de educação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, a partir do mês de janeiro deste corrente ano.

Art. 2º Fica atribuído o percentual de 11,6% % para os servidores que tenham como rendimento o salário mínimo nacional estabelecido pelo Governo Federal, no valor de R\$880,00(oitocentos e oitenta reais), a partir do mês de janeiro deste corrente ano.

Art. 3º As despesas decorrentes com o reajuste salarial contido no artigo primeiro, objeto desta Lei, correrão pelas dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria, enquanto o reajuste salarial constante do artigo segundo desta Lei, para o Magistério Público Municipal, correrão à conta dos 60% dos repasses do FUNDEB.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a promover as alterações necessárias nas tabelas de salário com a implantação nas folhas de pagamento.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis, 26 de fevereiro de 2016.


PAULO LOPES MOREIRA
Prefeito Municipal

A ordem do dia da sessão hoje. Sala das sessões da Câmara Municipal de Itainópolis

25/02/2016

Moreira.

Presidente da Câmara

Aprovado em 1ª e 2ª votações
Discussão por 6 (seis) votos a favor
Sala das Sessões em 25/02/2016

Elisva

Secretário da Câmara

A SANÇÃO EM 25/02/2016

Moreira.

Presidente da Câmara

SANCIONADA

Nesta data, 26/02/2016

Moreira
Prefeito Municipal

Promulgada nesta data. Publique-se
Registre-se e cumpra-se.

em, 26/02/2016

Moreira
Prefeito Municipal

REGISTRO

Esta Lei de nº 00282 de 26 de Fevereiro de 2016, foi registrada, sancionada e publicada no livro de nº 002, às fls 026 verso, de registro de livro da Prefeitura Municipal de Itainópolis, de dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezessis (2016).
Secretaria Municipal da Prefeitura de Itainópolis, Estado do Piauí, aos vinte e seis (26) dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezessis (2016).

Moreira
Maria Eliete Lopes Moreira
Tesoureira

26.02.16